

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



LEI N° 1.205 DE 12 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO SALDO RESTANTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NA LEI MUNICIPAL 1.157 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar do saldo restante do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior no valor de até **R\$ 3.984.658,10 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)** nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal 1.157 de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos na importância de R\$ 3.984.658,10 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

§ 1º - Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no § 2º.

§ 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do **saldo restante de superávit financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

	FONTE DE RECURSO			Superávit		Valor Utilizado		Saldo	
500		Recursos Ordinários Próprios	R\$	1.702.490,86	R\$	361.635,26	R\$	1.340.855,60	
711	0000804	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)	R\$	398.939,82	R\$	-	R\$	398.939,82	
500	1001000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	R\$	180.813,10	R\$	165.287,04	R\$	15.526,06	
540		Transferências do FUNDEB 30%	R\$	512.992,30	R\$	-	R\$	512.992,30	
550		TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	168.357,34	R\$	115.597,86	R\$	52.759,48	
551		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	R\$	920,28	R\$	-	R\$	920,28	
552		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	R\$	20.888,75	R\$	19.904,65	R\$	984,10	
553		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	R\$	92.999,76	R\$	87.239,77	R\$	5.759,99	
569		TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	R\$	103.561,86	R\$	5.280,80	R\$	98.281,06	
575		Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educa	R\$	219.989,63	R\$	214.000,00	R\$	5.989,63	
599		OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$	190.363,01	R\$	190.363,01	R\$	-	
600	3110000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	R\$	394.329,80	R\$	372.415,50	R\$	21.914,30	
601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa	R\$	10.600,43	R\$	3.346,00	R\$	7.254,43	
602	0000800	SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRI	R\$	19.541,44	R\$	16.670,11	R\$	2.871,33	
621		TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO'	R\$	77.442,29	R\$	47.135,41	R\$	30.306,88	
631		Transferências referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Sau	R\$	510.880,97	R\$	6.000,00	R\$	504.880,97	
660		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	R\$	81.079,00	R\$	62.009,07	R\$	19.069,93	
660	0000800	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENFRENTAMENTO DO COVID	R\$	989,32	R\$	-	R\$	989,32	
700		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	R\$	1.301.821,11	R\$	746.528,11	R\$	555.293,00	
700	3110000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$	142.110,10	R\$	56.816,69	R\$	85.293,41	
707		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART 5º DA LC 173/2021	R\$	23.677,67	R\$	-	R\$	23.677,67	
750		RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIE	R\$	13.367,94	R\$	-	R\$	13.367,94	
751		RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚI	R\$	318.274,35	R\$	296.804,36	R\$	21.469,99	
759		RECURSOS DO FETHAB	R\$	397.147,53	R\$	132.872,00	R\$	264.275,53	
759	0000701	FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000	R\$	126.315,08	R\$	125.330,00	R\$	985,08	
		TOTAL	R\$	7.009.893,74	R\$	3.025.235,64	R\$	3.984.658,10	

Art. 3º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1.151 de 12



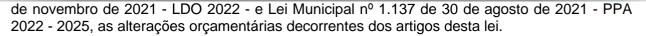
Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal, CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2823 Fax.: 3597-2811 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Monte Verde, 12 de julho de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito de Nova Monte Verde- MT

